

O Diretor da FACULDADE UNILAGOS torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE UNILAGOS, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

## 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 Serão oferecidas um total de 36 (trinta e seis) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o 2º período e 26 (vinte e seis) vagas para o 3º período.
- 1.3 O curso de Medicina será ministrado no campus da FACULDADE UNILAGOS.

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o Curso de Medicina:
  - a) **alunos regularmente matriculados** em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC
  - b) **ter cursado** no mínimo um período completo e no máximo 75% do respectivo curso;

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais):
    - e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
    - e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por qualquer outra forma de pagamento ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento

de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos).
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para [unilagos@econrio.com.br](mailto:unilagos@econrio.com.br) no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11 A FACULDADE UNILAGOS, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
  - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
  - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo Pedagógico (NUPED), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
  - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
  - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
  - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.
- 3.12 A inscrição no Processo TRANSFERÊNCIA EXTERNA implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos) no período estabelecido no calendário (Anexo1).
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição, conforme opção do candidato.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e

verificar se as opções de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 5.3.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.
- 5.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Título de Eleitor\*;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Certificado Militar (se aplicável);
  - f) Certidão de Nascimento / casamento;
  - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico);
  - h) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
  - i) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
  - j) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
  - k) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 5.4 Para atender ao disposto no item 2.1 “a”, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 5.3“h”, deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2024.1.
- 5.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 5.6 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 5.7 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) na tela de envio de documentos, no sistema.

- 5.8 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.
- 5.9 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 5.10 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 5.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 5.12 Todos os documentos constantes no item 5.3, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 A prova será constituída de:
- 6.2 Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 4 (quatro) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.
- 6.3 Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no ANEXO 3 – Conteúdo Programático.
- 6.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios de Araruama-RJ e terão 2h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 6.7 Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:
  - a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
  - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.
- 6.8 **Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).**
- 6.9 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.10 Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.11 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.
- 6.12 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.13 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 6.14 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.15 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 6.16 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.15 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.17 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.18 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.19 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 7.2 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 7.5 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 7.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas das provas serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).
- 8.2 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 5.3, 5.4 e 5.5) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.
- 8.3 Serão admitidos pedidos de **recurso quanto ao resultado da análise da documentação** comprobatória da inscrição (itens 5.3, 5.4 e 5.5), no período informado no calendário (Anexo 1).
- 8.4 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - b) clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;
  - c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
  - d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 8.5 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória por qualquer outra forma que não a prevista no item 8.4.
- 8.6 **IMPORTANTE: estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior, conforme item 2.1 “a”, é requisito para o ingresso via Transferência Externa. A Declaração de Regularidade de Matrícula que ateste o vínculo do candidato no semestre vigente à publicação do presente**

**Edital (2024.1) é imprescindível e não pode ser entregue posteriormente em hipótese alguma, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.**

- 8.7 Estes pleitos ficam condicionados à análise da Direção da Instituição e desde que o prazo para entrega não ultrapasse 30 dias corridos contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento do ato e disponibilização da vaga obtida, sem quaisquer reembolsos de valores porventura já pagos.
- 8.8 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 8.9 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 8.10 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
  - a) nota zero na Prova Objetiva;
  - b) resultado final menor do que 10 (dez) acertos;
- 9.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
  - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - 2º) candidato(a) mais idoso(a).
- 9.4 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.5 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula nas datas e locais indicados no calendário (Anexo 1), portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados no item 5.3.
- 10.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia;
  - b) Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 1 (uma) cópia;
  - c) CPF - original e 1 (uma) cópia;
  - d) Título de Eleitor - original e 1 (uma) cópia;
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio - original e 1 (uma) cópia;
  - f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 1 (uma) cópia;
  - g) Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 1 (uma) cópia;
  - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial;
  - i) Comprovante de Residência - 1 (uma) cópia;
  - j) Atestado de vacina contra COVID, de Tétano e Hepatite B - original e 1 (uma) cópia;
- 10.3 Candidato com Ensino Médio em curso deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso de Medicina.
- 10.4 Candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.
- 10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 10.6 Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.
- 10.7 Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.8 Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.9 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.
- 10.10 O candidato convocado para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos

relacionados no item 10.2 será eliminado do Processo seletivo de Transferência externa e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da FACULDADE UNILAGOS, sendo a vaga preenchida através da(s) Reclassificação(ões) a ser(em) convocada(s) após as matrículas.

10.11 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

## 11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do portal [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos).

11.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos) e comparecer na Faculdade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

11.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

11.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou percentual mínimo de frequência exigido para o ingresso no limite de 25% do semestre letivo 2024.1.

11.5 Em caso de novas reclassificações, as novas datas de matrícula serão divulgadas junto com a listagens de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

11.6 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos) até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 11.4, com exclusiva responsabilidade do candidato pelo acompanhamento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/unilagos](http://econ.rio.br/unilagos), no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.

12.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2024.

12.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou

similares.

- 12.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
  - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 12.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 12.7 Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a ECONRIO e a FACULDADE UNILAGOS julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 12.8 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.13), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 12.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024.2 da FACULDADE UNILAGOS.
- 12.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2024.2.

- 12.15 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 12.16 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da FACULDADE UNILAGOS, em conjunto com a Direção.

Araruama-RJ, 16 de julho de 2024.